

**DECRETO N.º 10.474
DE 14 DE JUNHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	URBANOS	6.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) oriundos de parte do Superávit Financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (recursos próprios de fundos especiais de despesa-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento